



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores BOM PROGRESSO

Rua Sete, nº 25 - CEP 98575-000 - Bom Progresso - RS
Fone: (55) 3528-6105 - e-mail: camarabp-vereadores@bol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2017.

Fixa o valor do Subsídio mensal dos Vereadores e Presidente do Legislativo para o Exercício de 2017.

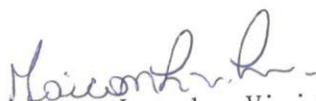
Maicon Leandro Vieira Leite, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que são asseguradas pela Legislação em Vigor, PROMULGA o presente:

Decreto Legislativo.

Art. 1.º Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores no valor de R\$ 2.680(DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS) e o salário do Presidente fixado em R\$ 4.020,00(QUATRO MIL REAIS E VINTE CENTAVOS, conforme a Lei Municipal n.º 1.329/2016, que Dispõe sobre a fixação do Subsídio Mensal dos Vereadores de Bom Progresso-RS, para a Legislatura 2017/2020 e dá outras providências.

Art. 2.º O Presente DECRETO baseia-se conforme o Art. 1.º Inciso §3.º da Lei Municipal n.º 1.329/2016, que: permite ao Presidente da Câmara tomar as medidas para a manutenção dos gastos com pessoal dentro do limite legal de 70% sobre a receita do Poder Legislativo.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete(02-01-2017).


Maicon Leandro Vieira Leite

Presidente